



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000619

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano 7

Termo Aditivo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 033/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 033/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA L RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº **6042800**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA L RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA**, sediada à Avenida Caminho das Árvores, nº 451, Bairro Bonadiman, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 44.054-005, inscrita no CNPJ nº 13.134.935/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 033/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 033/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000619

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano 7

nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 17 de maio de 2022.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**L RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas**

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325